



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ: 22.779.811/0001-75	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.357.473-1	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005962
ENDEREÇO: RUA MANOEL CORDEIRO, 117		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PRINCESA ISABEL	
ESTADO: PARAÍBA	CEP: 58755-000	TELEFONE: (83) 9 9908-5034
E-MAIL: deassisleite@hotmail.com		

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão do Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ emitido em	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso I da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 19 de Abril de 2022.

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

Apólice nº: 1007507061066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16130

Ao (A) MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2023.0001.0775.7061066.000000/Controle Interno - 172421.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507061066 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jan 2 2023 2:50PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Jan 2 2023 2:50PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507061066 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 172421
Data da publicação: Jan 2 2023 2:50PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507061066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16130

Controle Interno/Código Controle: 172421

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP, www.susep.gov.br Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 32.073,95
Período de Vigência: 06/01/2023 à 06/06/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/01/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507061066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16130

Controle Interno/Código Controle: 172421

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouidiana JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.779.811/0001-75, com sede na R Manoel Cordeiro, 117, Bairro ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, na Cidade PRINCESA ISABEL, Estado Paraíba ao SEGURADO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, com sede na R CEL MARCOLINO, S N, Bairro ***** , CEP: 58.755-000, na Cidade PRINCESA ISABEL, Estado Paraíba, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 32.073,95	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 32.073,95	06/01/2023	06/06/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº - Tomada de Preços nº. 00040/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507061066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16130

Controle Interno/Código Controle: 172421

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 1020359896

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

A

Apólice n°: 1007507061066

Endosso n°: 0

Proposta n°: 16130

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

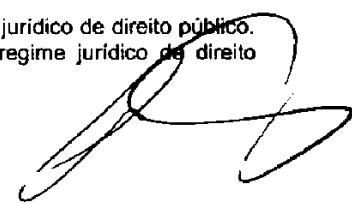
NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
- 2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
- 2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- 2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- 2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
- 2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- 2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
- 2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
- 2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.



3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da



Apólice n°: 1007507061066

Endosso n°: 0

Proposta n°: 16130

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

Apólice nº: 1007507061066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16130

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Apólice nº: 1007507061066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16130

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

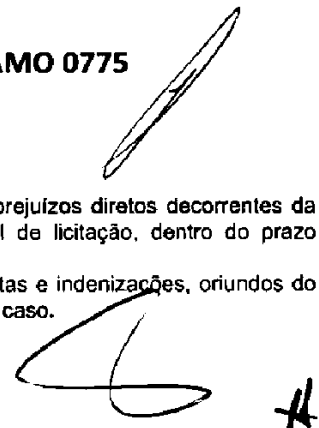
NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:



Apólice nº: 1007507061066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16130

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 - Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Final das condições contratuais.



A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.779.811/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CABRAL CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL CORDEIRO	NUMERO 117	COMPLEMENTO *****
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEASSISLEITE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9908-5034
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2022** às **08:47:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de livro diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : RUA MANOEL CORDEIRO, 117
Bairro : ALTO BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB


Registrado em JUCEP

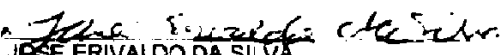
sob nº 25200992555

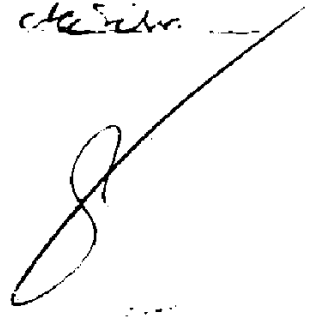
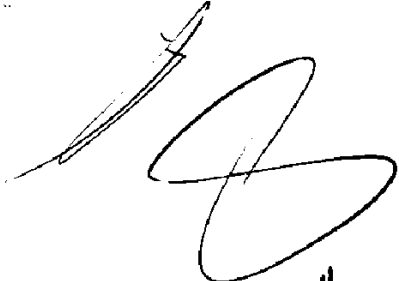
Arquivado em 03/07/2015

Inscrição Estadual nº 163574731
C.N.P.J. nº 22.779.811/0001-75

Princesa Isabel/PB, 01 de Janeiro de 2021


CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA
Contador
C.P.F. 082 035 364-02
R.G. 3675663
C.R.C. PB-PB01238807


JOSE ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C.P.F. 825 056 164-34
R.G. 37372010



#

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de livro diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : RUA MANOEL CORDEIRO, 117
Bairro : ALTO BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB


Registrado em JUCEP
sob nº 25200992555

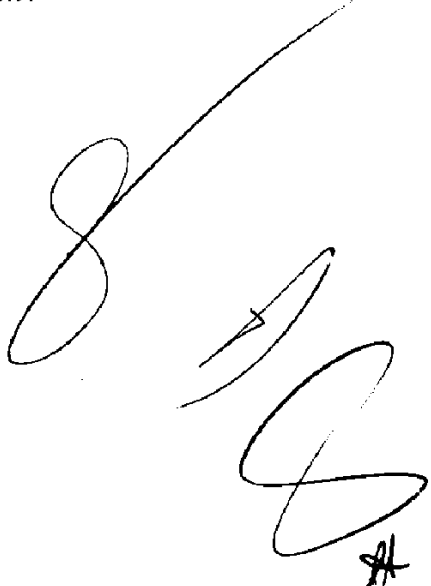
Arquivado em 03/07/2015

Inscrição Estadual nº 163574731
C.N.P.J. nº 22.779.811/0001-75

Princesa Isabel/PB, 31 de Dezembro de 2021


CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA
Contador
C.P.F. 082.035.354-02
R.G. 3675663
C.R.C. PB-PB01238807


JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C.P.F. 825 056 164-34
R.G. 37372010



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : RUA MANOEL CORDEIRO, 117
Bairro : ALTO BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

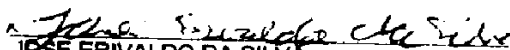
Registrado em JUCEP
sob nº 25200992555

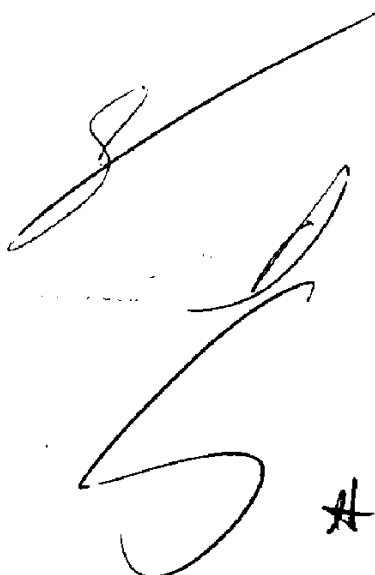
Balanço Patrimonial nº 01 Registrado na JUCEP sob nº:20220188270, na data:21/03/2022, o mesmo foi transcrito do Livro Diário nº:01 Registrado na JUCEP sob nº:20220287805.
Arquivado em 03/07/2015

Inscrição Estadual nº 163574731
C.N.P.J. nº 22.779.811/0001-75

Princesa Isabel/PB, 01 de Janeiro de 2021


CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA
Contador
C.P.F.: 082.035.364-02
R.G.: 3675663
C.R.C.: PB-PB01238807


JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C.P.F.: 825.056.164-34
R.G.: 37372010


A

BALANÇO PATRIMONIAL

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 22.779.811/0001-75

Local de Registro : Jucep

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 163574731

Data Registro : 03/07/2015

Número Registro: 25200992555

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE

233.872,00 D

DISPONIVEL

233.872,00 D

CAIXA

CAIXA MATRIZ

233.872,00 D

233.872,00 D

TOTAL DO ATIVO =>

233.872,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE

1.800,00 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

1.800,00 C

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
HONORARIOS A PAGAR

1.800,00 C

1.800,00 C

PATRIMONIO LIQUIDO

232.072,00 C

CAPITAL SOCIAL

200.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, importância de

R\$ 233.872,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
CONTADOR

C P F 082 035 354-02 RG 3675663

C R C PB-PB01238807

JOSE ERIVALDO DA SILVA

Sócio Administrador

C P F 825 056 164-34

R G 37372010

A

BALANÇO PATRIMONIAL

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 22.779.811/0001-75

Local de Registro : Jucep

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 163574731

Data Registro : 03/07/2015

Número Registro: 25200992555

Folha: 3

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	32.072,00 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	32.072,00 C
LUCRO NO PERÍODO	32.072,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	233.872,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200992555, em 26/04/2022.

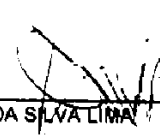
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

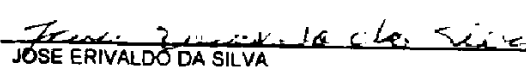
A sociedade não possui Auditoria Independente.

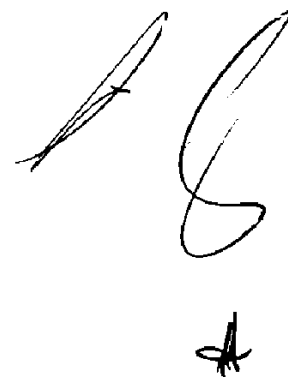
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 233.872,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA
CONTADOR
C P F 082 035 354-02 R G 3675663
C R C PB-PB01238807


JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C P F 825 056 164-34
R G 37372010



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ / CEI : 22.779.811/0001-75

Inscrição Estadual: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	50.000,00	50.000,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		50.000,00
(=) Lucro Bruto		50.000,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	13.200,00	
FGTS	1.056,00	
INSS	1.872,00	16.128,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	1.800,00	1.800,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		32.072,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		32.072,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 25200992555, em 28/04/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria independente

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2021


CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA

CONTADOR

C P F 082 035 354-02 RG 3675663

C R C PB-PB01238807


JOSE ERIVALDO DA SILVA

Sócio Administrador

C P F 825 056 164-34

R G 37372010

#

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

0009

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 22.779.811/0001-75

I.E.: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Periodo Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG	$\frac{233.872,00}{1.800,00}$	ILG :	129,9289
------------	---	------------	-------------------------------	--------------	-----------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC	$\frac{233.872,00}{1.800,00}$	ILC :	129,9289
------------	---	------------	-------------------------------	--------------	-----------------

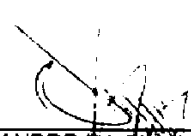
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA


ILS	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS	$\frac{233.872,00}{1.800,00}$	ILS :	129,9289
------------	--	------------	-------------------------------	--------------	-----------------

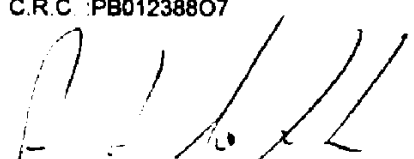
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI	$\frac{233.872,00}{1.800,00}$	ILI :	129,9289
------------	---	------------	-------------------------------	--------------	-----------------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


 CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
 CONTADOR
 C.P.F. :082.035.354-02 RG : 3675663
 C.R.C :PB01238807


 JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
 Sócio Administrador
 C.P.F. :825.056.164-34
 R.G. :37372010


 FRANCISCO DE ASSIS LEITE
 Sócio
 C.P.F. :042.176.064-86
 R.G. :2742422

H

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

0009

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 22.779.811/0001-75

I.E.: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{233.872,00}{233.872,00}$	IPD :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{233.872,00}$	IPE :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---


ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

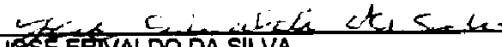
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{233.872,00}{233.872,00}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---


ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES


IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{233.872,00}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
CONTADOR
C.P.F. : 082.035.354-02 RG : 3675663
C.R.C. : PB01238807


JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C.P.F. : 825.056.164-34
R.G. : 37372010


FRANCISCO DE ASSIS LEITE
Sócio
C.P.F. : 042.176.064-86
R.G. : 2742422


#

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

0009

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 22.779.811/0001-75

I.E.: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	$\text{IVRP} = \frac{200.000,00}{0,00}$		$\text{IVRP} : 200000$
--	---	--	------------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$\text{PELF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	$\text{PELF} = \frac{200.000,00}{0,00}$		$\text{IPELF} : 200000$
---	---	--	-------------------------


ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

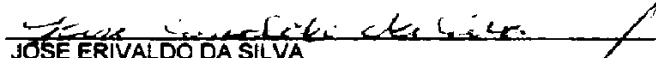
$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{IPET} = \frac{200.000,00}{1.800,00}$		$\text{IPET} : 111,1111$
---	---	--	--------------------------

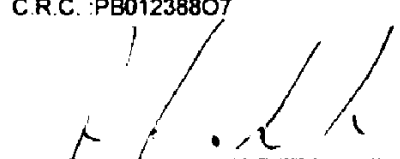
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	$\text{IPP} = \frac{200.000,00}{201.800,00}$		$\text{IPP} : 0,9911$
---	--	--	-----------------------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


 CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
 CONTADOR
 C.P.F. : 082.035.354-02 RG : 3675663
 C.R.C. : PB01238807


 JOSE ERIVALDO DA SILVA
 Sócio Administrador
 C.P.F. : 825.056.164-34
 R.G. : 37372010


 FRANCISCO DE ASSIS LEITE
 Sócio
 C.P.F. : 042.176.064-86
 R.G. : 2742422

#

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

0009

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 22.779.811/0001-75

I.E.: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \cdot 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{20.000.000,00}{233.872,00}$	C :	85,5169
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

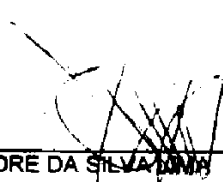
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO


IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{200.000,00}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

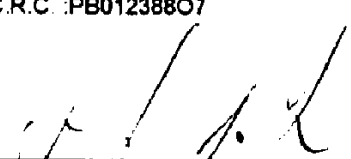
LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

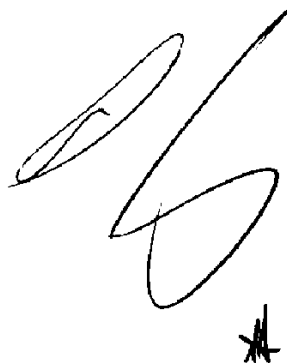
LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{233.872,00}{200.000,00}$	LRP :	1,1694
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


CARLOS ANDRÉ DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :082.035.354-02 RG 3675663
C.R.C. :PB01238807


JOSE ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C.P.F. :825.056.164-34
R.G. :37372010


FRANCISCO DE ASSIS LEITE
Sócio
C.P.F. :042.176.064-86
R.G. :2742422



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

0009

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 22.779.811/0001-75

I.E: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{1.800,00}{233.872,00}$	IEG :	0,0077
-------	--	-------	-------------------------------	-------	--------

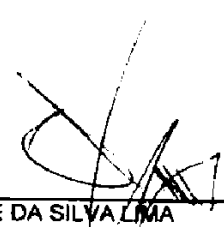
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE


IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{1.800,00}{233.872,00}$	IEC :	0,0077
-------	--	-------	-------------------------------	-------	--------

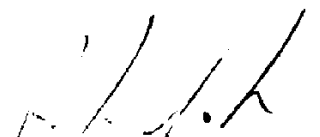
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{1.800,00}{200.000,00}$	ICT :	0,009
-------	---	-------	-------------------------------	-------	-------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
CONTADOR
C.P.F. :082.035.354-02 RG : 3675663
C.R.C. :PB01238807


JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C.P.F. :825.056.164-34
R.G. :37372010


FRANCISCO DE ASSIS LEITE
Sócio
C.P.F. :042.176.064-86
R.G. :2742422

H

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 22.779.811/0001-75

I.E.: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0010

0009

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	$\frac{50.000,00}{233.872,00}$	IGA :	0,2138
------------	--	------------	--------------------------------	--------------	---------------

MARGEM OPERACIONAL

MO	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	$\frac{0,00}{50.000,00}$	MO :	0
-----------	---	-----------	--------------------------	-------------	----------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	$\frac{0,00}{233.872,00}$	RA :	0
-----------	---	-----------	---------------------------	-------------	----------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	$\frac{0,00}{200.000,00}$	RPL :	0
------------	--	------------	---------------------------	--------------	----------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	$\frac{50.000,00}{17.928,00}$	IRD :	2,7889
------------	---	------------	-------------------------------	--------------	---------------

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
 CONTADOR
 C.P.F. :082.035.354-02 RG : 3675663
 C.R.C. :PB01238807

JOSE ERIVALDO DA SILVA
 Sócio Administrador
 C.P.F. :825.056.164-34
 R.G. :37372010

FRANCISCO DE ASSIS LEITE
 Sócio
 C.P.F. :042.176.064-86
 R.G. :2742422



H

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

0009

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ 22.779.811/0001-75

I.E.: 163574731

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 03/07/2015

Nº do Registro: 25200992555

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0011

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{200.000,00}{233.872,00}$	IIF :	0,8552
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{233.872,00}{1.800,00}$	ISG :	129,9289
-------	--	-------	-------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{200.000,00}$	IGI :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 25200992555, em 26/04/2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021


CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA

CONTADOR

C.P.F. :082.035.354-02 RG : 3675663

C.R.C. :PB01238807


JOSE ERIVALDO DA SILVA

Sócio Administrador

C.P.F. :825.056.164-34

R.G. :37372010


FRANCISCO DE ASSIS LEITE

Sócio

C.P.F. :042.176.064-86

R.G. :2742422

AL

NOTAS EXPLICATIVAS

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

PÁGINA 12

RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - CEP 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ 22 779 811/0001-75


Local de Registro JUCEP

Inscrição Estadual 163574731

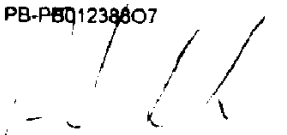
Data de Registro 03/07/2015

Nº do Registro 25200992555

As demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 100. A empresa estabelecida a Rua Manoel Cordeiro, 117, - Alto Bela vista, na Cidade de Princesa Isabel-PB, CEP: 58755-000, tem como atividade principal: 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *). O Capital Social é de \$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. A empresa iniciou suas atividades em: 03/07/2015 e sua duração é por tempo indeterminado, a empresa: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA "CABRAL CONSTRUÇÕES". Declara que estas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, de acordo com a ITG 100- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os lançamentos Contábeis que compõem o Balanço Patrimonial ano base 2021, foram extraídos das Páginas de nº 02 à 20 do Livro Diário nº 01 Autenticado na JUCEP em: 27/04/2022 Sob nº: 20220287805 a empresa não tem empréstimos ou financiamentos, a empresa não tem leasing financeiro.


CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
CONTADOR
C P F 082 035 354-02 RG 3675863
C R C PB-PB01238607




JOSE ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C P F 825 056 164-34
R. G. 37372010


FRANCISCO DE ASSIS LEITE
Sócio
C P F 042 176 064-86
R G 2742422

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob nº 25200992555, em 26/04/2022

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012388, inscrito no CPF nº 08203535402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08203535402	012388	CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 08:49 SOB Nº 20220188270.
PROTOCOLO: 220188270 DE 18/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203482057. CNPJ DA SEDE: 22779811000175.
NIRE: 25200992555. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 14 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : RUA MANOEL CORDEIRO, 117
Bairro : ALTO BELA VISTA
C.E.P. : 58755-000
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB


Registrado em JUCEP
sob nº 25200992555




Balanço Patrimonial nº 01 Registrado na JUCEP sob nº:20220188270, na data:21/03/2022, o mesmo foi transcrito do Livro Diário nº:01 Registrado na JUCEP sob nº:20220287805. Arquivado em 03/07/2015

Inscrição Estadual nº 163574731
C.N.P.J. nº 22.779.811/0001-75

Princesa Isabel/PB, 31 de Dezembro de 2021


CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA
Contador
C.P.F.: 082.035.354-02
R.G.: 3675663
C.R.C.: PB-PB01238807


JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador
C.P.F.: 825.056.164-34
R.G.: 37372010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 22.779.811/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:02 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **AD8D.F990.C605.C878**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **ADAB.E91E.5DC9.710D**

Emitida no dia 29/12/2022 às 09:09:20

Nome Empresarial:

LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

MANOEL CORDEIRO

Número:

117

Complemento:

Bairro:

ALTO DA BELA VISTA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.357.473-1

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

22.779.811/0001-75

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
006749	05/12/2022	60 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
22.779.811/0001-75	LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Endereço	Numero
MANOEL CORDEIRO	117
Complemento	Barro
	ALTO BELA VISTA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para o requerente acima

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam todavia resservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que julgar passamos a presente certidão para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS

ESTA CERTIDÃO REFERE SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 06 de dezembro de 2022

FABIO BRAZ PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por sandra

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.779.811/0001-75
Razão Social: LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA 416 / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122102480574894901

Informação obtida em 29/12/2022 09:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.779.811/0001-75
Certidão nº: 25950085/2022
Expedição: 12/08/2022, às 08:46:09
Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.779.811/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00040/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROponente: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 22.779.811/0001-75

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

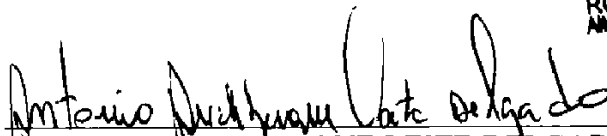
O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

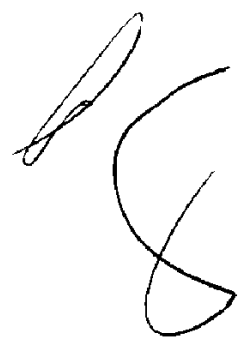
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

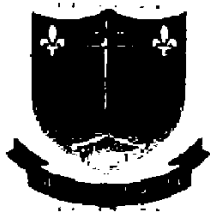
PRINCESA ISABEL – PB, 05 DE JANEIRO DE 2023.

22.779.811/0001-75
Leite & Silva Construções
Rua Manoel Cordeiro, 117
Alto Bela Vista, Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000


ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
REPRESENTANTE LEGAL



#



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.779.811/0001-75

Razão Social: LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: CABRAL CONSTRUCOES

Certidão emitida às 09:13 de 29/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6Qns.Dalq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

H



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175493/2022
Emissão: 20/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: yaaYD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS LEITE
 Registro: 1818628112
 CPF: 042.176.064-86
 Endereço: RUA MANOEL CORDEIRO FLORENTINO, 117, CASA, ALTO DA BELA VISTA, PRINCESA ISABEL, PB, 58755000
 Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 12/06/2019
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 17965

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO MO. 23.569, DE 1933, ALÍNEAS 'A', 'B' E 'C' (REFERENTES A ESTRADAS DE RODAGENS), 'D', 'E', 'F', 'H', 'I' E ALÍNEAS 'J' E 'K' APLICADAS ÀS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 70, DA LEI Nº. 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO Nº. 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 70, DA RESOLUÇÃO Nº. 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, AEROPORTOS E ESTRADAS DE FERRO.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 23/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0003519090

CNPJ: 22.779.811/0001-75

Data Início: 04/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: VL TECNO ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000336696

CNPJ: 03.226.372/0001-29

Data Início: 01/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



H



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 175493/2022

Emissão: 20/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: yaaYD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO - 4HS/DIA (08:00 AS 12:00HS).





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 183645/2023

Emissão: 04/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: 2cDD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 22.779.811/0001-75

Registro: 0003519090

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 14/01/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. CONFORME CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO LTDA, REGISTRADA NA JUCEP EM 25/01/2022.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, PRINCESA ISABEL, PB, 58755000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003519090DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS LEITE

Registro: 1818628112

CPF: 042.***.***-86

Data Início: 04/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO MO. 23.569, DE 1933, ALÍNEAS 'A', 'B' E 'C' (REFERENTES A ESTRADAS DE RODAGENS), 'D', 'E', 'F', 'H', 'I' E ALÍNEAS 'J' E 'K' APLICADAS ÀS CIDADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 70. DA LEI NO. 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 50. DA RESOLUÇÃO NO. 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 70. DA RESOLUÇÃO NO. 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, AEROPORTOS E ESTRADAS DE FERRO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO DE ASSIS LEITE



A



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 183645/2023
Emissão: 04/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 2cDD4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 042.***.***-86

Função: SÓCIO

Sócio: JOSE ERIVALDO DA SILVA

CPF: 825.***.***-34

Função: ADMINISTRADOR(A)

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial **LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**

MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE, Brasileira, Casado(A), Comunhão Universal de Bens, Empresária, natural da cidade de Quixaba- PE, data de nascimento 27/08/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8328218, expedida por SDS/PE em 09/09/2013 e CPF: nº 101.030.134-90, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Manoel Cordeiro, nº 117, Alto Bela Vista, CEP: 58.755-000.

Titular da empresa individual que gira sob a denominação "**MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE**", com sede na Rua Manoel Cordeiro, nº.117, Alto da Bela Vista, na Cidade de Princesa Isabel-PB, CEP:58.755-000, requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 03/07/2015 sob o NIRE nº. 25101305053. Inscrita sob o número de CNPJ 22.779.811/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite os sócios FRANCISCO DE ASSIS LEITE, brasileiro, Casado, Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 21/10/1982, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Nº. 2742422, expedida por SSP/PB, e CPF Nº. 042.176.064-86, residente e domiciliado na Rua Manoel Cordeiro, S/N, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000. Admiti também o sócio JOSE ERIVALDO DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, data de nascimento 20/03/1972, Identidade Nº. 37372010, expedida por SSP/PB, CPF:825.056.164-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Cordeiro, S/N, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**. E usará como nome de Fantasia: **CABRAL CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Manoel Cordeiro, nº. 117, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Cnae: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 03/07/2015 e seu prazo de duração indeterminado.

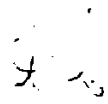
Cláusula Quinta - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE**, cedendo e transferindo por venda, suas quotas no total de 200.000 (Duzentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, para os novos Sócios: FRANCISCO DE ASSIS LEITE, brasileiro, Casado, Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 21 /10/1982, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Nº. 2742422, expedida por SSP/PB, e CPF Nº. 042.176.064-86, residente e domiciliado na Rua Manoel Cordeiro, S/N, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CEP: 58.755-000. E para o sócio: JOSE ERIVALDO DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, data de nascimento 20/03/1972, Identidade Nº. 37372010, expedida por SSP/PB, CPF: 825.056.164-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Cordeiro, S/N, Bairro Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CFP 58.755-000.

Parágrafo único - O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta - O capital é de R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios






Nome dos Sócios	Quotas	RS
FRANCISCO DE ASSIS LEITE	198.000	198.000,00
JOSE ERIVALDO DA SILVA	2.000	2.000,00
Total	200.000	200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSE ERIVALDO DA SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima - As partes elegem o foro da comarca de Princesa Isabel - PB, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

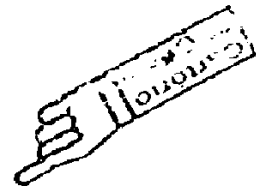
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que nesse instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que surta seus efeitos legais.

Princesa Isabel – PB, 14 de Janeiro de 2022.



Francisco de Assis Leite
FRANCISCO DE ASSIS LEITE
Sócio



Jose Erivaldo da Silva
JOSE ERIVALDO DA SILVA
Sócio Administrador



Maria Cicera Cabral de Medeiros Leite
MARTA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE
Sócia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

EMILIA ÉRICA TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emilia Erica Alves Frasso - Tabelaria Interina

reconhecido, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de: FRANCISCO DE ASSIS LEITE

JOSE ERIVALDO DA SILVA
Em testada verdade, Princesa Isabel-PB 24/01/2022 11:42:25

usuária: Gabriela Alves Paulino - Substituta
CPF: 00000000000-00 FAPEN:R\$ 0,68 FEPJ:R\$ 4,52
Sua FID: 00000000000-00 ANO: 6970-2000
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Gabriela Alves Paulino
Substituta

EMILIA ÉRICA TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emilia Erica Alves Frasso - Tabelaria Interina

reconhecido, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de: TÂNIA CIGERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE

Em testada verdade, Princesa Isabel-PB 24/01/2022 11:42:25

usuária: Gabriela Alves Paulino - Substituta
CPF: 00000000000-00 FAPEN:R\$ 11,28 FEPJ:R\$ 0,34 FEPJ:R\$ 2,20
Sua FID: 00000000000-00 ANO: 6971-2005
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Gabriela Alves Paulino
Substituta



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012388, expedida em 15/05/2017, inscrito no CPF nº 08203535402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08203535402	012388	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO DE ASSIS LEITE, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, natural da cidade de Princesa Isabel - PB, data de nascimento 21/10/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2742422, expedida por SSP/PB e CPF: nº 042.176.064-86, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Manoel Cordeiro, S/N, Alto da Bela Vista, CEP: 58755-000;

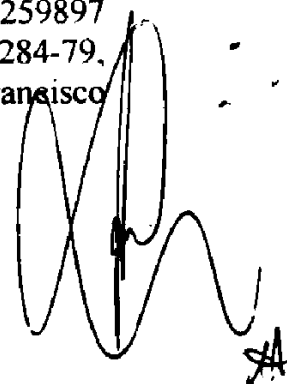
JOSÉ ERIVALDO DA SILVA, brasileiro, Divorciado, Empresário data de nascimento 20/03/1972, portador da carteira de identidade (RG): nº 37372010-5, expedida por SSP/PB em 08/10/2007 e CPF: nº 825.056.164-34, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Manoel Cordeiro, S/N, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de "**LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede na Rua Manoel Cordeiro, Nº. 117, Alto da Bela Vista, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba, conforme Contrato Social arquivo em 03/07/2015 sob o NIRE nº. 25101305053, inscrita sob o número de CNPJ 22.779.811/0001-75, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **JOSÉ ERIVALDO DA SILVA**, cedendo e transferindo por venda, suas quotas no total de 2.000(Dois Mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, para o sócio ora admitido **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO**.

Paragrafo único- o Sócio que ora retira-se da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar.

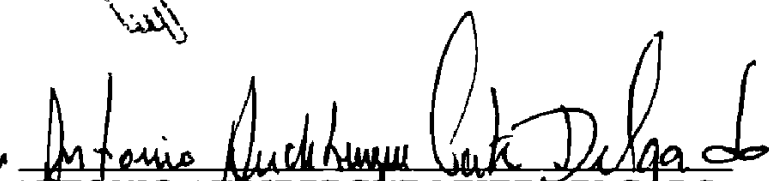
CLÁUSULA II- É admitido como novo sócio **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial, bioquímico, data de nascimento 30/11/1988, portador da carteira de identidade (RG): nº 3259897 2ª via, expedida por SSDS/PB em 25/07/2018 e CPF: nº 072.547.284-79, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na Rua Francisco Guimaraes, S/N, Bairro São Francisco, CEP: 58.755-000;



CLÁUSULA III- A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio, **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO** que assinara isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

CLÁUSULA IV – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, registrado no dia 13 de Setembro de 2022, sob nº:20221086528, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Princesa Isabel - PB, 16 de Novembro de 2022.

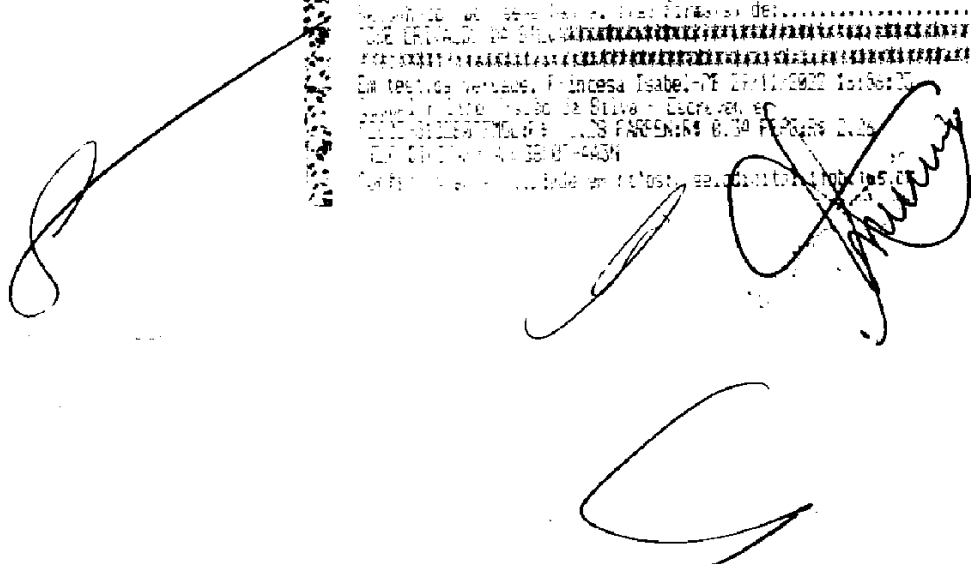

ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
Sócio/Administrador


FRANCISCO DE ASSIS LEITE
Sócio


JOSÉ ERIVALDO DA SILVA
Sócio Retirante

EMILIA ERICA TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Emilia Erica Alves Frasco - Tabela Infância
FEDERICO DE AROCHA S. DA F. Formador de.....
ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO.....
FRANCISCO DE ASSIS LEITE.....
Princesa Isabel - PB em 16/11/2022 às 16:00
Escritório de Princesa Isabel - Escrivão
PRINCIPAL PRINCIPAIS DOB. PARCENAS 0.30 PARCENAS 0.30
CNPJ 07.017.443/0001-00 INSC 0008-0004
Sócio Retirante José Erivaldo da Silva - CNPJ 07.017.443/0001-00

EMILIA ERICA TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Emilia Erica Alves Frasco - Tabela Infância
FEDERICO DE AROCHA S. DA F. Formador de.....
JOSÉ ERIVALDO DA SILVA.....
FRANCISCO DE ASSIS LEITE.....
Em testes de Princesa Isabel - PB em 16/11/2022 às 16:00
Escritório de Princesa Isabel - Escrivão
PRINCIPAL PRINCIPAIS DOB. PARCENAS 0.30 PARCENAS 0.30
CNPJ 07.017.443/0001-00 INSC 0008-0004
Sócio Retirante José Erivaldo da Silva - CNPJ 07.017.443/0001-00





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEITE & SILVA CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04217606486	

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660732370

Nome: []

CPF: []

DOB: [] DATA NASCIMENTO: []

ELIACAO: []

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

N. REGISTRO: [] VAL. DATE: [] HABILITACAO: []

OBSERVAÇÕES: []

ASSINATURA DO PORTADOR: []

LOCAL: [] DATA EMP. VAL: []

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1665465479

1665465479

PARAÍBA
DENATRAN **CONTRAN**

Nome: []
 CPF: []
 Data Nascimento: []
 Endereço: []
 Permissão: [] Ace: [] Cat. Hab: []
 Observações: []
 Assinado Digitalmente
 Departamento Estadual de Trânsito

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA – ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB


TOMADA DE PREÇOS DE Nº 040/2022

LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES

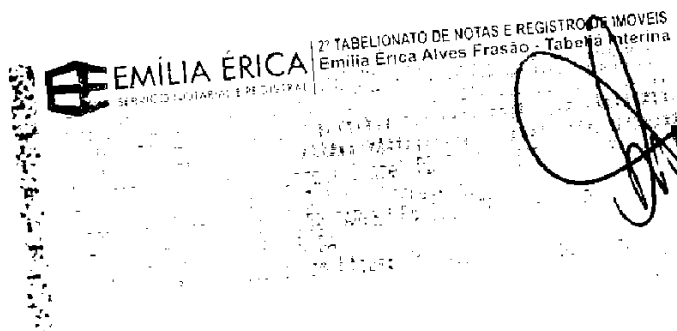
CNPJ de Nº. 22.779.811/0001-75

Eu Carlos André da Silva Lima, Brasileiro, Contador, inscrito no CRC/PB de nº PB-012388/0-7, CPF nº 082.035.354-02 e carteira de identidade nº 3675663 – SDS/PB, **DELARO**, sob as penas da lei, que a empresa LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de Nº. 22.779.811/0001-75, Inscrição Estadual de Nº. 16.357.473-1, estabelecida na Rua – Manoel Cordeiro, 117, Alto Bela Vista, CEP.: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, enquadra-se como microempresa/empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas.

Princesa Isabel – PB, 04 de janeiro de 2023


Carlos André da Silva Lima

PB-012388/0-7



X

NASCIMENTO 09/07/1968	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE PRINCESA ISABEL - PB
DIPLOMAÇÃO 25/06/2018	CPF 082.035.354-02	RG 3875883 6DS-PB
TÍTULO MAGISTER, EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIANO - FAS	

Este cartão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 5.206/75



DATA DE EXPEDIÇÃO
16/05/2017

[Handwritten Signature]

Geovani Dantas Filho
PRESIDENTE DO CRC

[Large handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAIBA



CATEGORIA
CONTADOR
NOME
CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA

Nº DO REGISTRO
PB-012368/O-7

PLACÃO
CICERO TORRES LIMA
MERIS TAVARES DA SILVA LIMA

[Handwritten Signature]



ASSINATURA DO PROFISSIONAL



EMILIA ERICA

Atentado a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Princesa Isabel-PB 28/05/2021 16:46:20
Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrivente
[2021-001075] ENCL:R\$ 2,62 FAREN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
SELQ DIGITAL: ALG16495-Y5WA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
Isabel Kaline Frazão da Silva
Escrivente

[Large handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA
REGISTRO.....	: PB-012388/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.035.354-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/01/2023 as 19:49:13.

Válido até: 05/04/2023.

Código de Controle: 7538.2851.4493.0187.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

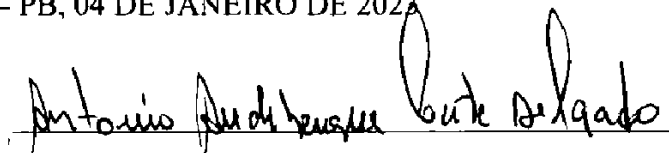
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ACERVO TÉCNICO

EU FRANCISCO DE ASSIS LEITE, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA DENº 1818628112/PB, PORTADOR DO RG DE Nº 2742422 – SSP/PB, CPF DE Nº 042.176.064-86, RESIDENTE À RUA MANOEL CORDEIRO FLORENTINO, 117, ALTO DA BELA VISTA, PRINCESA ISABEL/PB, CEP: 58.755-000, **AUTORIZO** À UTILIZAÇÃO DO MEU ACERVO TÉCNICOS, PARA OS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA OBRA E VISITA TÉCNICA

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDNA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, **DECLARA** SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE TEMO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00040/2022, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZARÁ PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023


ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO

SÓCIO/ADMINISTRADOR



FRANCISCO DE ASSIS LEITE

SÓCIO/ENGENHEIRO CIVIL

CREA- PB: 1818628112/PB

22.779.811/0001-75
Leite & Silva Construções
Rua Manoel Cordeiro, 117
Alto Bela Vista, Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000

Francisco de Assis Leite
Engenheiro Civil
CREA PE 181.862.811-2

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220529568/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO DE ASSIS LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO DE ASSIS LEITE**
Registro: **1818628112PE** RNP: **1818628112**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210615199** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/04/2021** Baixada em: **14/04/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **VL TECNO ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**
Endereço do contratante: **OUTROS PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO** Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**
Contrato: **023/2014** Celebrado em: **24/07/2014**
Valor do contrato: **R\$ 3.529.908,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS RUA DETUSIANO ESTEVÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **COHAB I**
Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**
Data de início: **18/06/2020** Conclusão efetiva: **07/04/2021**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA APLICADA > #29046 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução INSTALAÇÕES > #29264 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução INSTALAÇÕES > #29266 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29914 - ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30222 - EDIFICAÇÃO METÁLICA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução OUTROS > #30298 - COBERTA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA, COMPOSTA POR: 3 BLOCOS PEDAGÓGICOS, 2 BLOCOS TECNOLÓGICOS, 1 BLOCO ADMINISTRATIVO, PÁTIO RECREATIVO COM REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.228,08 M². ART referente ao 8º aditivo de prazo.

Número da ART: **PE20210615151** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/04/2021** Baixada em: **02/06/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **VL TECNO ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**
Endereço do contratante: **OUTROS PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO** Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**
Contrato: **023/2014** Celebrado em: **24/07/2014**
Valor do contrato: **R\$ 3.529.908,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS RUA DETUSIANO ESTEVÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **COHAB I**
Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**
Data de início: **10/06/2019** Conclusão efetiva: **07/04/2021**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA APLICADA > #29046 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução INSTALAÇÕES > #29264 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução INSTALAÇÕES > #29266 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29914 - ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30222 - EDIFICAÇÃO METÁLICA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução OUTROS > #30298 - COBERTA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado; 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 49 - Execução de obra 3228.08 metro quadrado;**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220529568/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA, COMPOSTA POR: 3 BLOCOS PEDAGÓGICOS, 2 BLOCOS TECNOLÓGICOS, 1 BLOCO ADMINISTRATIVO, PÁTIO RECREATIVO COM REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.228,08 M² Data de início: 10/06/2019 ART referenciada com 6º aditivo de prazo.

Número da ART: **PE20210615183** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/04/2021** Baixada em: **02/06/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **VL TECNO ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**
Endereço do contratante: **OUTROS PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO** Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**
Contrato: **023/2014** Celebrado em: **24/07/2014**
Valor do contrato: **R\$ 3.529.908,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS RUA DETUSIANO ESTEVÃO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **COHAB I**
Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**
Data de início: **22/06/2020** Conclusão efetiva: **07/04/2021**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA APLICADA > #29046 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 3228,08 metro quadrado; 16 - Execução INSTALAÇÕES > #29264 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 49 - Execução de obra 3228,08 metro quadrado; 16 - Execução INSTALAÇÕES > #29266 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 49 - Execução de obra 3228,08 metro quadrado; 16 - Execução SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29914 - ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3228,08 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30222 - EDIFICAÇÃO METÁLICA 49 - Execução de obra 3228,08 metro quadrado; 16 - Execução OUTROS > #30298 - COBERTA 49 - Execução de obra 3228,08 metro quadrado; 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 3228,08 metro quadrado; 16 - Execução EDIFICAÇÕES > #30367 - PÚBLICO 49 - Execução de obra 3228,08 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA, COMPOSTA POR: 3 BLOCOS PEDAGÓGICOS, 2 BLOCOS TECNOLÓGICOS, 1 BLOCO ADMINISTRATIVO, PÁTIO RECREATIVO COM REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.228,08 M² ART referente ao 7º aditivo de prazo da presente obra.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **2220529568/2021**
02/06/2021, 11:10
b95Dd

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Ficá(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **b95Dd**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 26/11/2022, às 11:00.

QUIXABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04
ESTADO DE PERNAMBUCO - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE (CNPJ nº 35.445.527/0001-04) - Permissão de Obra nº 01/2021, emitida em 14/06/2021, para a construção de 01 (uma) Unidade Escolar, para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UNPE**, inscrita no CNPJ nº 08.570.888/0001-01, localizada no bairro de **Alto da Moura**, no município de **Quixaba**, PE. A obra foi concluída em 26/11/2022, conforme **PROCESSO Nº 01/2021**, sob a orientação do engenheiro civil **JOAQUINILMO BERNARDINO DE SOUSA**, inscrito no CREA-PE nº 120.022/P-00179-1/21 e ARE nº 16481082014, com o auxílio do engenheiro civil **JARUSEYK BATISTA SILVA FIDELIS**, inscrito no CREA-PE nº 120.170217207, sob a supervisão do engenheiro civil **FRANCISCO DE ASSIS UELLE**, inscrito no CREA-PE nº 120.0017073-1, e do engenheiro agrônomo **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CREA-PE nº 120.10618199, em conformidade com o projeto de obra nº 01/2021, elaborado pelo engenheiro civil **JOAQUINILMO BERNARDINO DE SOUSA**.

Quixaba, 26 de Novembro de 2022.

Engenheiro Civil
 Secretário de Infraestrutura
 C.P.E. 023.256.934-73
 Matrícula: 1039

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021
 26/11/2022, 11:00
 Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas

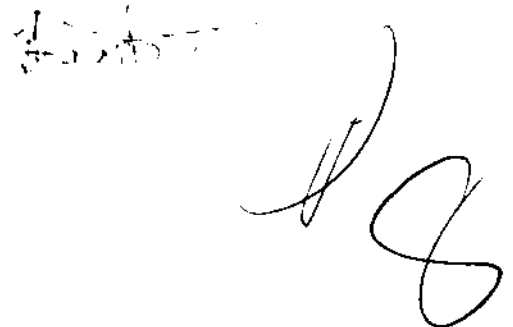


PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL PÊRO EMBREZADA - 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NO ORÇAMENTO	UN	QUANTIDADE	EXECUÇÃO
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01	Medição provisória	m²		
1.02	Instalações elétricas, telefônicas e lógica	m²		
1.03	Instalações elétricas, telefônicas e lógica	m²		
1.04	Instalações provisórias de rede elétrica	m²		
1.05	INSTALAÇÃO (TA, TBRA) execução de gabarito	m²	3,12	3,12
1.06	Aluguel obra - padrão Governo Federal	m²	6,90	6,90
2,00	SERVIÇO EM TERRA			
2.01	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	m³	116,01	116,01
2.02	Reaterro com apiloamento	m³	112,03	112,03
2.03	Aterro interno com apiloamento	m³	252,24	252,24
3,00	FUNDAÇÕES E SONDAGEM			
3.10	Empasamento cilíndrico comum	m³	72,12	72,12
3.20	Estaca a trado diam 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00	1.904,00
3.30	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m³	145,90	145,90
3.40	Reaterro c/apiloamento (blocos/sapatas)	m³	95,29	95,29
3.50	Esvação tubulões a céu aberto - (obras civis)	m³	32,51	32,51
3.60	Concreto simples para latro	m³	214,51	214,51
3.70	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	130,00	130,00
3.80	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral para tubulão	m³	58,00	58,00
3.90	Fundação em pedra rachão	m³	64,24	64,24
4,00	ESTRUTURA			
4.10	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	170,50	170,50
4.20	Ferro laje pré-moldada, inclusive capeamento (e=2cm) c/ferro distrib	m²	1.158,51	1.158,51
5,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÓNICAS/LÓGICA			
5.10	Arradela a prova de intempéries, c/ grade met sup 90 gr<100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	un	50,00	50,00
5.20	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00	5,00
5.30	Base p/ globo ou drops (1 lâmpada) boca 10" cmcls	un	5,00	5,00

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra estrutura



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529566/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529566/2021

26/11/2022, 11:00

Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas




5.23	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.24	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.25	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.26	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.27	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.28	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.29	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.30	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.31	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.32	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.33	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.34	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.35	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.36	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.37	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.38	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.39	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.40	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.41	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.42	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.43	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.44	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.45	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.46	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.47	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.48	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.49	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.50	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.51	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.52	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.53	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.54	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.55	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.56	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.57	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.58	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.59	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.60	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.61	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.62	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.63	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.64	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.65	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.66	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.67	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.68	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.69	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.70	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.71	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.72	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.73	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.74	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.75	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.76	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.77	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.78	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.79	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.80	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.81	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.82	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.83	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.84	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.85	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.86	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.87	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.88	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.89	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.90	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.91	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.92	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.93	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.94	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.95	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.96	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.97	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.98	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.99	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00
5.100	Cabo telefônico cat. 5e 24 awg	m	1.150,00	1.150,00

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra estrutura

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021
26/11/2022, 11:00
Chave de impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas



[Handwritten mark]

5.41	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.42	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.43	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.44	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.45	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.46	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.47	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.48	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.49	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.50	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.51	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.52	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.53	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.54	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.55	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.56	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.57	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.58	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.59	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.60	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.61	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.62	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.63	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.64	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.65	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.66	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.67	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00
5.68	Dispositivo de proteção para tomada	un	1,00	1,00

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra-estrutura

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021

26/11/2022, 11:00

Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas



[Handwritten mark]

5.80	Regra com 8 tomadas	un	5,00	5,00
5.81	Rele foto elétrico com base	un	4,00	4,00
5.82	Switch 24 portas 10/100 mbps	un	9,00	9,00
5.83	Tampa cega odutete PVC 1"	un	21,00	21,00
5.84	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00	2,00
5.85	Tampa concreto e=5 cm pr cx. Passagem	m ²	10,00	10,00
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00	15,00
5.87	Tampa de PVC 4" x 2" com furo central	un	3,00	3,00
5.88	Tampa de PVC 4" x 2" x 2" com furo central	un	8,00	8,00
5.89	Tomada de 2 polos mais terra	un	179,00	179,00
5.90	Tomada de 3 polos mais terra	un	15,00	15,00
5.91	Tomada logica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	un	134,00	134,00
5.92	Tomada universal	un	2,00	2,00
5.93	Ventilador para rack	un	10,00	10,00
6.00	SUBESTAÇÃO			
6.10	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	un	1,00	1,00
6.20	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	un	1,00	1,00
6.30	Caixa para medidor Infesico padrão concessionaria local	un	1,00	1,00
6.40	Chave fusivel 15 kV, 100a	un	3,00	3,00
6.50	Cruzeta de concreto armado 1900mm	un	2,00	2,00
6.60	Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4"	un	2,00	2,00
6.70	Disjuntor termomagnético 1polar 200a	un	1,00	1,00

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra estrutura

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021

26/11/2022, 11:00

Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas



(Handwritten mark)

7.00	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	un	1.00	1.00
7.01	Tubo de ferro galvanizado 1/2"	un	1.00	1.00
7.02	Caixa de areia 60 x 60 c/ tampa de concreto	un	1.00	1.00
7.03	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	2.00	2.00
7.04	Fundido	un	1.00	1.00
7.05	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1.00	1.00
7.06	Caixa de inspeção 60 x 60 c/ tampa de ferro fundido	un	20.00	20.00
7.07	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11.00	11.00
7.08	Chuveiro elétrico metálico c/ braço metálico	un	9.00	9.00
7.09	Corpo cx Sifonada diam 100 x 150 x 50	un	7.00	7.00
7.10	Corpo cx Sifonada diam 150 x 185 x 75	un	8.00	8.00
7.11	Corpo ralo seco cônico diam 100 x 40 mm	un	4.00	4.00
7.12	Corpo ralo sifonado cônico diam 100 x 40	un	7.00	7.00
7.13	Cuba de louca de embutir oval	un	13.00	13.00
7.14	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch 20	un	1.00	1.00
7.15	Cuba inox 46x30x15cm e=0 bmm aço 304 (cuba nº 1)	un	5.00	5.00
7.16	Cuba inox 60x50x35 ch 20	un	1.00	1.00
7.17	Filtro tanque inox vazão 3 000 l/h instalado	un	1.00	1.00
7.18	Fossa séptica 7500 l área útil = 4.10 x 1.35 x 2.00	un	1.00	1.00
7.19	Grelha quadrada cromada diam 150mm	un	10.00	10.00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 100mm	un	4.00	4.00
7.21	Grelha redonda branca diam 100mm	un	4.00	4.00
7.22	Grelha redonda cromada diam 100 mm	un	8.00	8.00

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra estrutura

[Assinatura manuscrita]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021
26/11/2022, 11:00
Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]

7,37	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1"	un	4,00	4,00
7,38	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1 1/4"	un	4,00	4,00
7,39	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 3/4"	un	18,00	18,00
7,40	Registro de pressão de 1ª linha c/ canopla cromada diâmetro 3/4"	un	9,00	9,00
7,41	Saboneteira de louça de embutir	un	9,00	9,00
7,42	Sifão p/ lavatório PVC cromado diâmetro 1" x 1 1/2"	un	13,00	13,00
7,43	Sifão p/ pia 1 1/2" x 2" metal	un	10,00	10,00
7,44	Sifão p/ tanque 1" x 1 1/2" - PVC	un	1,00	1,00
7,45	Sumidouro d. 1,60 m prof. 6,0m	un	3,00	3,00
7,46	Tampa p/ caixa de passagem ferro fundido 60 x 53	un	12,00	12,00
7,47	Tampa p/ vaso sanitário	un	7,00	7,00
7,48	Tanque de louça c/ coluna completo inclusive válvula metálica, sifão metálico ligação flexivet metálica e fixadores coluna	un	1,00	1,00
7,49	Torneira bôia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00	1,00
7,50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diâmetro 1/2 e 3/4"	un	4,00	4,00
7,51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/ bico p/ mangueira diâmetro 3/4"	un	7,00	7,00
7,52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diâmetro 1/2"	un	10,00	10,00
7,53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ tanque diâmetro 1/2" e 3/4"	un	1,00	1,00
7,54	Torneira para lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00	21,00
	Torneira p/ pia diâmetro 1/2" e 3/4 parede	un		

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra-estrutura

José Arnaldo dos Santos

S

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021

26/11/2022, 11:00

Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas



20.01	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.02	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.03	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.04	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.05	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.06	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.07	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.08	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.09	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.10	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.11	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.12	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.13	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.14	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.15	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.16	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.17	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.18	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.19	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.20	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.21	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.22	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.23	Barra de ferro galvanizado para guarda-corpo	m	1,00	1,00
20.24	Limpeza final da obra	m²	5.083,00	5.083,00

Quixaba - PE, 12 de abril de 2021

José Arnaldo dos Santos
José Arnaldo dos Santos
Secretário de Infraestrutura
CPF: 023.256.934-73
Matrícula: 1039

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra estrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021
 26/11/2022, 11:00
 Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas

S





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220519496/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO DE ASSIS LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO DE ASSIS LEITE**
Registro: **1818628112PE** RNP: **1818628112**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20200526841** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/08/2020** Baixada em: **10/11/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **VL TECNO ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** CPF/CNPJ: **11.361.854/0001-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FREI MIGUELINHO** UF: **PE** CEP: **55780000**
Contrato: **s/n-2015** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 690.212,11** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO PLACAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **FREI MIGUELINHO** UF: **PE** CEP: **55780000**
Data de início: **24/06/2019** Conclusão efetiva: **30/10/2020**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** CPF/CNPJ: **11.361.854/0001-10**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ELETROTÉCNICA APLICADA > #29046 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO INSTALAÇÕES > #29264 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO INSTALAÇÕES > #29265 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO INSTALAÇÕES > #29271 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO SISTEMAS ESTRUTURAIS > #29278 - ARTEFATOS DE CONCRETO 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #29656 - ATERRO 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30222 - EDIFICAÇÃO METÁLICA 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30298 - COBERTA 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO OUTROS > #30354 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 861,56 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE NO POVOADO PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 861,56 M2

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART referente ao período da participação do profissional que ocorreu em 24/06/2019 a 18/09/2020, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220519496/2020
02/12/2020, 10:48
B6y2Y

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220519496/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: B6y2Y





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM 1000m² DE ÁREA ÚTIL

Período da obra: 10/06/2015 a 18/09/2020

Atividade: 0201

Empresa Contratada: VLTECNO ENGENHARIA LTDA EPP - CREA/PE 000000000000000000

Engenheiros Responsáveis: VERIMARCOS MARQUES E LUIZ ROBERTO CRIACI - CREA/PE 000000000000000000

FRANCISCO DE ASSIS LUIZ - CREA/PE 000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - PE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM 1000m² DE ÁREA ÚTIL VESTIÁRIOS, PADRÃO ENDE

EMPRESA CONTRATA: VLTECNO ENGENHARIA LTDA EPP

LOCALIDADE: POVOADO DE PLACAS, CIDADE DE FREI MIGUELINHO - PE - CEP: 55.780-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	351,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m ³	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m ³	15,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m ²	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	6,30
3.2	VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m ²	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m ²	72,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado a Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
02/12/2020, 14:03

Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO – PE**, com sede na Av. 175 Kennedy, 275 – Centro, Frei Miguelinho – PE, 55.780-000, inscrita no CNPJ nº 11.361.854/0001-10, atesta para os devidos fins que a empresa **VL TECNO ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 03.226.372/0001-29**, CREA-PE 013890-PE, localizada na R. A ALFREDO CARLOS, S/N, CENTRO, PRINCESA ISABEL – PB, através de seus responsáveis técnicos **VERIMARCOS MARQUES LEANDRO**, CPF 768.264.904-63, Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho, CREA-PB RNP 160.483.386-6, ART 178540102015 e **FRANCISCO DE ASSIS LEITE**, CPF 042.176.064-86, Engenheiro Civil, CREA-PE 181.862.811-2, ART PE20200526841 executaram a obra/serviço, localizada no Povoado de Placas, cidade de Frei Miguelinho – PE, CEP 55.780-000 com a seguinte descrição: **CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS, PADRÃO FNDE**, no período de 10/06/2015 a 18/09/2020.

Todos os serviços executados encontram-se na planilha anexa e de acordo com as normas e especificações vigentes.

Frei Miguelinho – PE, 20 de novembro de 2020.

Adriana Alves Assunção Barbosa
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA
CPF 545.777.724-34

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
 02/12/2020, 14:03
 Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE (UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS, PADRÃO ENDE

Período da obra: 10/06/2015 a 18/09/2020

Área da Obra: 861,56 m²

Empresa Contratada: VL TECNO ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 03.226.372/0001-29

Engenheiros Responsáveis: VERIMARCOS MARQUES LEANDRO CREA: 160.483.386-6

FRANCISCO DE ASSIS LEITE CREA: 181.862.811-2

Item	Descrição	Unidade	Valor
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp = 12mm util. 5x	m ²	185,50
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	18,00
4.2	VIGAS		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp = 12mm util. 5x	m ²	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	7,50
4.3	LAJE PREMOLDADA		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m ²	88,60
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m ²	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m ²	148,10
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	1.114,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m ²	1.114,00
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
02/12/2020, 14:03
Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRASERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM CHAPISCO E PISOS

Período da obra: 10/06/2020 a 18/09/2020

Área da Obra: 1.140,00 m²

Empresa Contratada: VETECNO ENGENHARIA LTDA PE - CNPJ: 16.112.478/0001-06

Engenheiros Responsáveis: VERIMARCOS MARQUES E ANDRÉ C. REA - CREA: 134.512/2019

FRANCISCO DE ASSIS LUIZ - CREA: 181.067/2019

8 REVESTIMENTOS			
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp = 5mm p/ parede	m²	47,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:7	m²	1.340,00
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/ parede	m²	5.114,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	524,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	91,00
9 PISOS			
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp = 6 cm)	m²	633,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp = 10cm)	m²	633,20
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp = 5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50
10 PINTURA			
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	86,50
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00
11 MATERIAL HIDRÁULICAS			
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
02/12/2020, 14:03

Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE 10 MAQUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO - ESTÁDIO

Período da obra: 10/06/2015 a 18/09/2020

Área da Obra: 86,17 m²

Empresa Contratada: VETECNO ENGENHARIA E LDA EPP - CNPJ 07.263.770/0001-07

Engenheiros Responsáveis: VERIMARCOS MARQUES ESTANDO - CREA 100488/2009

FRANCISCO DE ASSIS LUIZ - CREA 181862/8112

11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	1,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopia cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopia cromada (1 1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopia cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopia cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopia cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bôia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
02/12/2020, 14:03
Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE 10 MAQUADRADE ESPORTES COBERTA COM REDE DE DRENAGEM

Período da obra: 10/06/2018 a 18/09/2020

Área da Obra: 10.000 m²

Empresa Contratada: ATEC ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 16.082.237/0001-00

Engenheiros Responsáveis: VERIMARCOS MARQUES DE ANDRADE - CREA-PE 12.205/2018

FRANCISCO DE ASSIS LIMA - CREA-PE 8.366/2018

11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga em louca branca com acessórios inclusive assento conjunto de fixação anel de vedação tubo PVC de ligação	un	100,00
11.41	Vaso sanitário sifonado para válvula de descarga em louca branca com acessórios inclusive assento plástico anel de vedação tubo PVC de ligação	un	100,00

12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	1,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	1,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	1,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	1,00
12.6	Fossa séptica em concreto armado (d 2,50 x h 12,00)	un	10,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	1,00
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	1,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	1,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1 1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	5,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	3,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1 1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00
13 - DRENAGEM PLUVIAL			
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certificação nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certificação nº 2220519496/2020
02/12/2020, 14:03
Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas

[Large handwritten signature]



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO 2020

Período da obra: 10/06/2018 a 18/09/2020

Área da Obra: 86,00 m²

Empresa Contratada: VETECNO ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ nº 07.276.119/0001-97

Engenheiros Responsáveis: VETRIMARCOS MARQUES TE ANDRO - CREA 199.140.866/6

FRANCISCO DE ASSIS LILH - CREA 181.862.811/2

14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4" inclusive acessórios	un	5,00
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4" inclusive acessórios	un	5,00
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4" inclusive acessórios	un	4,00
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
14.5	Caixa de PVC 4x2" inclusive espelho	un	15,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm ²	m	190,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm ²	m	820,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm ²	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm ²	m	41,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
 02/12/2020, 14:03

Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE UM MAQUEDRA DE ESPORTES SOBREVA COM LUMINÁRIAS

Período da obra: 10/06/2015 a 18/09/2020 Área da Obra: _____

Empresa Contratada: VETECNOENGENHARIA LTDA/PE/011000000

Engenheiros Responsáveis: AFRIMARCOS MARQUES ESTANDEIRO/011000000

FRANCISCO DE ASSIS LUIZ - CREA - 87366/8

14 20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento em chapa de aço para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	120,00
14 21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento em chapa de aço para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	un	120,00
14 22	Eletroduto de pvc rígido roscável 1" inclusive curvas	m	120,00
14 23	Eletroduto de pvc rígido roscável 3/4" inclusive curvas	m	120,00
14 24	Eletroduto de pvc rígido roscável 1 1/2" inclusive curvas	m	120,00
14 25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	30,00
14 26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	45,00
14 27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	120,00
14 28	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 2x40w completa incl reator eletrônico e lâmpadas	un	60,00
14 29	Luminária calha sobrepor p/lamp fluorescente 1x40w completa incl reator eletrônico e lâmpadas	un	30,00
14 30	Luminária blindada p/ alta pressão linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W com proteção da lâmpada	un	150,00

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
16	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
02/12/2020, 14:03

Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas

[Large handwritten signature]



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIBULÁRIO

Período da obra: 10/06/2018 a 18/09/2020

Área da Obra: 861,56 m²

Empresa Contratada: VETECNOENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 06.717.201/0001-09

Engenheiros Responsáveis: VERIMARCOS MARQUES FLANDRO - CREA 16638/2006

FRANCISCO DE ASSIS FETE - CREA 18623/2017

16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm largura 50 cm conforme projeto	m	4,80
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas conforme projeto	m	4,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2" l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2" l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	un	1,00
16.9	Estrutura metálica de travessia de futsal	un	1,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de vôlei	un	1,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m ²	2,90
16.12	Limpeza geral	m ²	861,56

Adriana Alves Assunção Barbosa
ADRIANA LVES ASSUNÇÃO BARBOSA

PREFEITA
CPF 545.777.724-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220519496/2020, emitida em 02/12/2020



Certidão nº 2220519496/2020
02/12/2020, 14:03
Chave de Impressão: B6y2Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/12/2020 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176365/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO DE ASSIS LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO DE ASSIS LEITE**
Registro: **17965PB** RNP: **1818628112**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20220432415** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/03/2022** Baixada em: **10/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE - ME**

Contratante: **LABORATÓRIO ALFA LTDA.** CPF/CNPJ: **18.667.838/0001-07**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA** Nº SN
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRINCESA ISABEL** UF: **PB** CEP: **58755000**
Contrato: Celebrado em: **31/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA JOSÉ FERREIRA DIAS** Nº: **56**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRINCESA ISABEL** UF: **PB** CEP: **58755000**
Data de início: **01/02/2022** Conclusão efetiva: **30/12/2023**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **LABORATÓRIO ALFA LTDA.** CPF/CNPJ: **18.667.838/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 114,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 114,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 114,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 114,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 114,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 114,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 114,00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SEDE DO LABORATÓRIO COM 4 PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL DE 114 M²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **176365/2022**
16/05/2022, 14:40
60922

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60922





Laboratório de Análises Clínicas

ATESTADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRA

A empresa **LABORATÓRIO ALFA LTDA**, com sede na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.667.838/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa **LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, – CNPJ sob nº 22.779.811/0001-75, com registro no CREA-PB sob nº 0003519090, com sede na Rua Manoel Cordeiro, nº 117, Alto Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **FRANCISCO DE ASSIS LEITE**, CPF sob nº 042.176.064-86, executou de **FORMA PARCIAL**, os serviços abaixo relacionados à construção da sede do laboratório, situado à Travessa José Ferreira Dias, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, no período de 01/02/2022 a 09/05/2022, tendo com **ART sob ° PB20220432415**.

Princesa Isabel – PB, 09 de maio de 2022.

ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 072.547.284-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176365/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 176365/2022
 16/05/2022, 15:31
 Chave de Impressão: 60922

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas





Laboratório de Análises Clínicas

LABORATÓRIO ALFA LTDAOBRA: EXECUÇÃO DE SEDE DO LABORATÓRIO COM 4 PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL DE 114 M²

LOCAL DA OBRA: TRAVESSA JOSÉ FERREIRA DIAS, CENTRO, PRINCESA ISABEL - PB

PLANILHA DE QUANTITATIVOS (EXECUÇÃO PARCIAL)

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m ²	25,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	8,00
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	4,00
3.2	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m ²	9,60
3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,48
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,59
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,53
3.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8) - ABAIXO DA VIGA BALDRAME	m ³	2,00
3.7	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,50
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m ²	19,20
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - VIGAS E PILARES	KG	50,57
4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - LAJE	KG	83,30
4.4	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - VIGAS	KG	29,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176365/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 176365/2022

16/05/2022, 15:31

Chave de Impressão: 609Z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas



7.71	Tubo soldável PVC marrom diam. 25 mm com conexões	m	12,00	12,00
7.72	Tubo soldável PVC marrom diam. 32 mm com conexões	m	12,00	12,00
7.73	Tubo soldável PVC marrom diam. 40 mm com conexões	m	12,00	12,00
7.74	Tubo soldável PVC marrom diam. 50 mm com conexões	m	12,00	12,00
7.75	Tubo soldável PVC marrom diam. 60 mm com conexões	m	12,00	12,00
7.76	Tubo soldável PVC marrom diam. 75 mm com conexões	m	12,00	12,00
7.77	Tubo soldável PVC marrom diam. 85 mm com conexões	m	12,00	12,00
7.78	Valvula de descarga cromada	un	3,00	3,00
7.79	Valvula de descarga O acabamento anti-vandalismo	un	10,00	10,00
7.80	Valvula de fluxo 3/4"	un	1,00	1,00
7.81	Valvula de retenção horizontal 1"	un	1,00	1,00
7.82	Valvula de retenção vertical 1"	un	1,00	1,00
7.83	Valvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00	3,00
7.84	Valvula p/ pia metálica 1 1/2" x 3/3 1/4"	un	5,00	5,00
7.85	Válvula p/ pia tipo americana diam. 3 1/2" (metal)	un	5,00	5,00
7.86	Vaso sanitário completo com parafusos de fixação tubo de ligação metálico cromado tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00	13,00
8,00	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		1,00	1,00
8.10	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	1.710,32	1.710,32
8.20	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m²	40,23	40,23
8.30	Elemento vazado de concreto	m²	205,27	205,27
9,00	IMPERMEABILIZAÇÃO		1,00	1,00
9.10	Impermeabilização vigas baldramas e=2.0mm	m²	631,46	631,46
	Impermeabilização argam. sint. semi-flexivel	m²		

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra-estrutura

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021

26/11/2022, 11:00

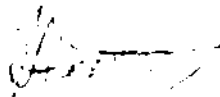
Chave de Impressão: b950d

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas



10.00	ESTRUTURAS METÁLICAS	1,00	1,00
11.00	COBERTURAS	1,00	1,00
12.00	ESQUADRIAS METÁLICAS	1,00	1,00
12.01	Escada de marfim em alumínio	3,00	3,00
12.02	Escada marfim em metal on d. proteção	3,00	3,00
12.30	Esquadria basculante com ferragens	103,95	89,39
12.41	Esquadria de correr com ferragens	135,50	135,50
12.51	Grade para vidro com ferragens	1,26	1,26
12.52	Ferragens	0,42	0,42
12.70	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	120,00	120,00
12.80	Esquadrias	141,70	141,70
12.90	Grade eletrosoldado h=2,00 m	144,00	144,00
12.10	Guarda bicicletas	24,00	24,00
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	3,36	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	18,72	18,72
12.13	Porta abrir / veneziana com ferragens	4,92	4,92
12.14	Porta de abrir / fixa em chapa 16 com ferragens	79,53	79,53
12.15	Porta de correr / fixa em chapa 16 com ferragens	23,83	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	1,94	1,94
12.17	Portão em chapa trapezoidal tubo de aço com ferragens	64,00	64,00
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	15,86	15,86
12.19	Portão tela / cano ch. 16 com ferragens	4,80	4,80
12.20	Vedação junta dilatação ch. 16 para f. 30 - pintada	8,15	8,15

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra-estrutura



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021

26/11/2022, 11:00

Chave de Impressão: b95Dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220529568/2021, emitida em 02/06/2021



Certidão nº 2220529568/2021
26/11/2022, 11:00
Chave de Impressão: b95Dd
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 12 folhas

13.00	VIDROS		1,00	1,00
14.00	REVESTIMENTO DE PAREDES		1,00	1,00
14.10	Revestimento em argamassa 1:1:10	m ²	1.000,00	1.000,00
14.20	Revestimento em argamassa 1:1:10	m ²	1.000,00	1.000,00
14.30	Revestimento em argamassa 1:1:10	m ²	1.000,00	1.000,00
14.40	Revestimento em argamassa 1:1:10	m ²	1.000,00	1.000,00
14.50	Revestimento em argamassa 1:1:10	m ²	1.000,00	1.000,00
15.00	FORROS		1,00	1,00
15.10	Folhas isoladas 1 cm 3 arm + 1 cola 10 cm	m ²	814,00	814,00
15.20	Folha pl de gesso	m ²	664,00	664,00
15.30	Gesso corrido em teto	m ²	800,00	800,00
15.40	Fibroc paulista em furro (1 calh. 4 arm + 150kg/m ³)	m ²	11,00	11,00
16.00	REVESTIMENTO DE PISO		1,00	1,00
16.10	Cerâmica 40 x 40 cm PEI 5	m ²	40,41	40,41
16.20	Concreto desempenado inclusive lastro e- 7,0 cm	m ²	720,00	720,00
16.30	Argina em placas	m ²	2.027,00	2.027,00
16.40	Granitina 20x40 Ferro regul. E-2cm junta pl 27 mm	m ²	1.214,00	1.214,00
16.50	Granitina 20 regular E-2 cm e junta plastica 27 mm	m ²	1.993,00	1.993,00
16.60	Ladrilho hidraulico 40 x 40 cm	m ²	890,00	890,00
16.70	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	m ²	1.902,96	1.902,96
16.80	Passivo proteção em conc. Desempen. Polido 5 cm 1:2:5:3:5	m ²	350,28	350,28
16.90	Piso concreto desempenado e-5 cm 1:2:5:3:5	m ²	190,00	190,00
16.10	Piso em conc desempenado e-7 cm 1:2:5:3:5	m ²	862,00	862,00
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e-8cm	m ²	863,00	863,00
16.12	Preparo concreto pl lastro sem betoneira	m ²	192,90	192,90
16.13	Aplicação de resina acrilica duas demãos	m ²	720,00	720,00
16.14	Rodapé de granitina	m	922,00	922,00
16.15	Rodapé de massa (ca. 3 armg)	m	295,00	295,00
17.00	PINTURA		1,00	1,00
17.10	Demarc. Quadra / vagas tinta bor. Clorada	m	26,10	26,10

José Arnaldo dos Santos
Sec. de Infra estrutura

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



[Handwritten mark]



Laboratório de Análises Químicas

4.5	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - PILARES E VIGAS	KG	46,28
4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,78
4.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00
4.8	EXECUÇÃO DE LAJE MACIÇA EM CONCRETO FCK DE 25 MPA	M²	50,00
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	120,00
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	18,75
7.0	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	180,00
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	180,00
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	43,00
8.0	SISTEMA DE PISOS		
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	50,00
8.2	PISO PORCELANATO EM PLACAS DE 60X60CM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E MÃO DE OBRA	m²	45,00
8.3	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	5,51
8.4	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	8,60
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00
9.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
9.3	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
9.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176365/2022, emitida em 16/05/2022



FRANCISCO DE ASSIS LEITE

Número de Inscrição Profissional: FRANCISCO DE ASSIS LEITE
Validade: 20/05/2022 às 11:10:31:26 (UTC-03)

Certidão nº 176365/2022

16/05/2022, 15:31

Chave de Impressão: 60922

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas





Laboratório de Análises Clínicas

9.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
9.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
9.7	Engate (ligação flexível) para mictório, DECA 4606, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	4,00
9.8	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2"	UN	10,00
9.9	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	1,00
9.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
9.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 . INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
9.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
9.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,50
9.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00
9.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00
9.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00
10 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
10.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
10.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
10.4	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00

FRANCISCO DE ASSIS LEITE

Assinado em nome pessoal
por FRAN-15-11 DE ASSIS
LEITE
em 15/05/2022
15:31



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176365/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 176365/2022

16/05/2022, 15:31

Chave de Impressão: 609Z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas





Laboratório de Análises Clínicas

10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
10.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
10.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,40
10.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,45
10.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,20
10.13	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
10.14	BAÇIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
10.15	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.16	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00
11.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
11.3	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	3,00
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	6,00
11.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,60

RANC
CO DE
SSIS
EITE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176365/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 176365/2022
16/05/2022, 15:31
Chave de Impressão: 609Z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas





Laboratório de Análises Clínicas

11.7	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	12,00
11.8	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	5,00
11.9	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00
11.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	2,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176365/2022, emitida em 16/05/2022



FRANCISCO
DE ASSIS LEITE

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
LEITE
Dados: 2022.05.11
10:32:15 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS LEITE
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 181.862.811-2

ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 072.547.284-79

Certidão nº 176365/2022

16/05/2022, 15:31

Chave de Impressão: 809Z2

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 6 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo LABORATÓRIO ALFA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.667.838/0001-07, realizado no seguinte endereço: Travessa José Ferreira Dias, bairro centro, cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 09 de maio de 2022.

Dados da obra/serviço:

Contratante: Laboratório Alfa Ltda.

CNPJ do contratante: 18.667.838/0001-07

Endereço da obra/serviço: Travessa José Ferreira Dias, nº 56, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000

Data de assinatura do contrato: 31/01/2022

Vigência do contrato: 30/12/2023

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Objeto do contrato: Execução da sede do Laboratório, com 4 pavimentos e área total de 114m²

ART nº: PB20220432415

Contratado: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ do contratado: 22.779.811/0001-75

Responsável Técnico - RT da obra/serviço: Francisco de Assis Leite

Registro do RT no Crea: 181.862.811-2

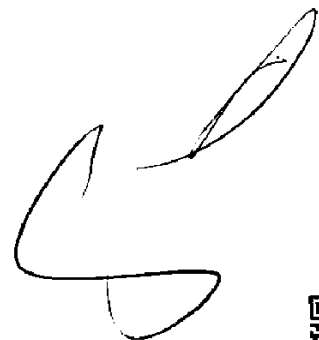
Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Princesa Isabel – PB, 14 de maio de 2022.

**DAMIAO EPAMINONDAS
TAVARES
BEZERRA:07533335465**

Digitally signed by DAMIAO
EPAMINONDAS TAVARES
BEZERRA:07533335465
Date: 2022.05.14 09:52:20 -03'00'

**Damião Epaminondas Tavares Bezerra
Engenheiro Civil - CREA: 161.378.963-7**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176365/2022, emitida em 16/05/2022



Certidão nº 176365/2022
16/05/2022, 15:31

Chave de impressão: 60922
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 1 folhas

A





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022


DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ACERVO TÉCNICO


EU FRANCISCO DE ASSIS LEITE, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA DE Nº 1818628112/PB, PORTADOR DO RG DE Nº 2742422 – SSP/PB, CPF DE Nº 042.176.064-86, RESIDENTE À RUA MANOEL CORDEIRO FLORENTINO, 117, ALTO DA BELA VISTA, PRINCESA ISABEL/PB, CEP: 58.755-000, **AUTORIZO** À UTILIZAÇÃO DO MEU ACERVO TÉCNICOS, PARA OS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA OBRA E VISITA TÉCNICA

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDNA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, **DECLARA** SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO LOCAL DAS OBRAS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

PRINCESA ISABEL – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023


ANTONIO AUDIBÉRGUE LEITE DE PAIVA, CNPJ Nº. 22.779811/0001-75
SÓCIO/ADMINISTRADOR DA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES
RUA MANOEL CORDEIRO, 117
ALTO BELA VISTA, PRINCESA ISABEL - PB
CEP: 58.755-000


FRANCISCO DE ASSIS LEITE
SÓCIO/ENGENHEIRO CIVIL
CREA- PB: 1818628112/PB

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Emilia Erica Alves Frasco - Tabelionária
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
RUA MANOEL CORDEIRO, 117 - ALTO BELA VISTA - PRINCESA ISABEL - PB
CEP: 58.755-000
FONE: (35) 3333-3333
E-MAIL: emilia@emiliaerica.com.br





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDADA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. O SENHOR ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº. 3259897 2ª VIA – SSDS/PB, CPF DE Nº. 072.547.284-79, RESIDENTE À RUA – FRANCISCO GUIMARÃES, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL – PB, CEP.: 58.755-000, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

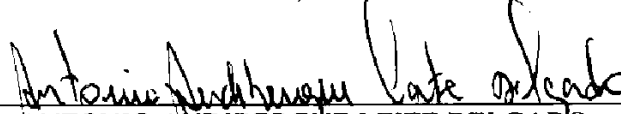
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

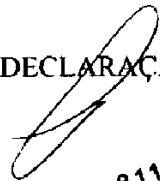
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

PRINCESA ISABEL – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023


ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
SÓCIO/ADMINISTRADOR


22.779.811/0001-75
Leite & Silva Construções
Rua Manoel Cordeiro, 117
Alto Bela Vista, Princesa Isabel - PB
CEP: 58.755-000



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

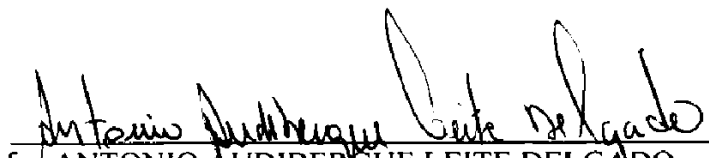
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTA



A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDADA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº. 3259897 2ª VIA – SSSDs/PB, CPF DE Nº. 072.547.284-79, RESIDENTE À RUA – FRANCISCO GUIMARÃES, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL – PB, CEP.: 58.755-000, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DESTA TOMADA DE PREÇOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

(X) MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 123, DE 14/12/2006.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA ALCANÇADA POR QUAISQUER DAS HIPÓTESES DESCRITAS NO § 4º, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 123, DE DEZEMBRO DE 2006.

PRINCESA ISABEL – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023


ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
SÓCIO/ADMINISTRADOR


22.779.811/0001-75
Leite & Silva Construções
Rua Manoel Cordeiro, 117
Alto Bela Vista, Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000






À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDADA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº. 3259897 2ª VIA – SDDS/PB, CPF DE Nº. 072.547.284-79, RESIDENTE À RUA – FRANCISCO GUIMARÃES, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL – PB, CEP.: 58.755-000, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

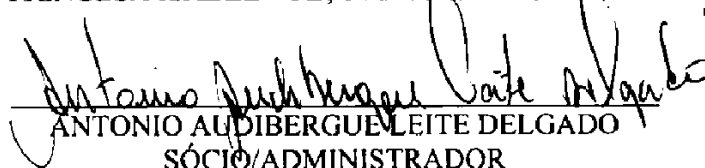
C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

PRINCESA ISABEL – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023


ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

22.779.811/0001-75
Leite & Silva Construções
Rua Manoel Cordeiro, 117
Alto Bela Vista, Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000

11



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDNA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI DE Nº. 10.520/02, QUE OS CUMPRIRÁ PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAMENTE ACIMA INDICADO.

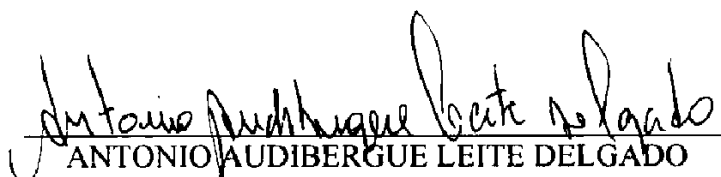
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO EDITAL

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDNA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, DECLARA, TOTAL RECONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDNA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, DECLARA, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE ESTA INSTITUIÇÃO NÃO SE ENCONTRA EM MORA E NEM EM DÉBITO JUNTO A ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

PRINCESA ISABEL – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023


ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

22.779.811/0001-75
Leite & Silva Construções
Rua Manoel Cordeiro, 117
Alto Bela Vista, Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDADA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ATENDIMENTO AO QUANTO PREVISTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE Nº. 8.666/93, ACRESCIDO PELA A LEI DE Nº. 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS.

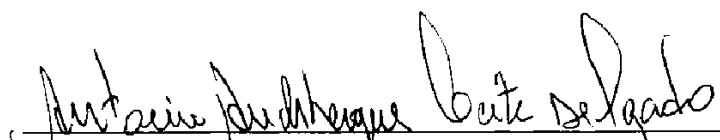
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS


A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDADA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSIM COMO ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO DE INEDONEIDADE

A EMPRESA LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – CABRAL CONSTRUÇÕES, CNPJ DE Nº. 22.779811/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº. 16.357.473-1, ESTABELECIDADA NA RUA MANOEL CORDEIRO, 117, ALTO BELA VISTA, CEP: 58.755-000, PRINCESA ISABEL – PB, DECLARA, QUE NÃO SER UM EMPRESA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRINCESA ISABEL – PB, 04 DE JANEIRO DE 2023


ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO
SÓCIO/ADMINISTRADOR


22.779.811/0001-75
Leite & Silva Construções
Rua Manoel Cordeiro, 117
Alto Bela Vista, Princesa Isabel - PB
CEP: 58755-000

#